



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES  
www.conceicaodocastelo.es.gov.br

Conceição do Castelo – ES, 17 de fevereiro de 2021.

**OF. GAB/PMCC nº. 039/2021.**

**Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei para apreciação e aprovação.**

Exmº. Srº. Presidente,

Vimos por meio deste, ENCAMINHAR a V. Exª. o Projeto de Lei, conforme detalhamento abaixo, para apreciação e aprovação.

**PROJETO DE LEI Nº. 006/2021 – DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM FAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Sem mais para o momento,

**CHRISTIANO SPADETTO**  
Prefeito

**Ao Excelentíssimo Senhor:**

**SAULO MARETO**

**Presidente da Câmara de Vereadores de Conceição do Castelo - ES**

**Processo:** 7746/2021

**Tipo:** Projeto de Lei Executivo: 6/2021

**Área do Processo:** Legislativa

**Data e Hora:** 18/02/2021 10:56:43

**Procedência:** Christiano Spadetto - Prefeito Municipal

**Assunto:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar em favor da câmara Municipal de Conceição do Castelo- ES e dá outras providências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

## MENSAGEM

Senhor Presidente e demais Vereadores desta Casa de Leis

Apresentamos à apreciação desta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 006/2021 propondo a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2021 referente à complementação do Duodécimo do exercício de 2021 em atendimento ao ofício nº 022/2021 da Câmara Municipal de Conceição do Castelo e a Lei Municipal nº 2.201, de 12 de agosto de 2020 (LDO-2021).

Diante do exposto, esperamos a aprovação unânime dos nobres Edis visto que se trata de obras importantes para nossos munícipes.

Atenciosamente

CHRISTIANO SPADETTO  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

**PROJETO DE LEI Nº 006 /2021**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM FAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** Em atendimento ao disposto no art.38, § 3º e art.52, § Único, II, da Lei Municipal nº 2.201, de 12 de agosto de 2020 (LDO – 2021), fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na dotação abaixo descrita, em favor da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, no valor de R\$ 42.479,19 (quarenta e dois mil quatrocentos e setenta e nove reais e dezenove centavos), destinados à complementação do duodécimo do exercício de 2021:

**010.001 – CÂMARA MUNICIPAL**

**010001.0103100012.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
31.90.11.00000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0004	10010000000	42.479,19

**Total.....R\$ 42.479,19**

**Art. 2º** O crédito de que se trata o artigo anterior será dividido em 12 (doze) parcelas e entregue mensalmente à Câmara Municipal para fins de complementação do duodécimo do exercício de 2021:

**Art. 3º** Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional previsto no artigo primeiro, serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

**015 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

**015001.1545100081.016 – CALÇAMENTO, CONSTRUÇÕES, REFORMA DE PRAÇAS E JARDINS, CICLOVIAS E PASSEIOS PÚBLICOS**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
44.90.51.00000	Obras e Instalações	0044	15300000000	42.479,19

**Art. 4º** Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2018/2021.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo – ES, 17 de fevereiro de 2021.

CHRISTIANO SPADETTO  
Prefeito Municipal